
 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 09/09/2020
Anexo Único: Planta de Localização		
Logradouro Público	Rua Professor Jorge Portugal	Codlog: 6986 Barro: Castelo Branco
Início em:	Via Castelo Branco	Cód. Logradouro: 6995
Fim em:	Rua União	Cód. Logradouro: 20696
		
Projeto de Lei nº 175/2020 - CMS, de iniciativa da Vereadora Marta Rodrigues		
Técnico Responsável	Gerencia	Diretor(a)
Sérgio Romão de Azevedo Pinto SEUR - Área de Cadastro Técnico Yer. Administrativo Matrícula: 365	Elisabete Cavalcanti Técnica - SEDUR Matrícula: 365	Miguel Aguiar Neto Diretor Geral Licenciamento DCA/SEDUR / Matr. 578
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.		

LEI Nº 9.594/2021

Denomina de Índia da Lagoa um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Caminho "22" - Lagoa da Paixão, logradouro nº 22741, que tem início na Rua Clara Maria Viana Telles Velloso Barreto, codlog nº 22721, e fim nele mesmo, codlog nº 24741, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 559.767,090, Y - 8.579.830,500 e finais X - 559.705,170, Y - 8.579.302,370, passa a ser denominado **Rua Índia da Lagoa**.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 09/09/2020
Anexo Único: Planta de Localização		
Logradouro Público	Rua Índia da Lagoa	Codlog: 22741 Barro: Moradas da Lagoa
Início em:	Rua Clara Maria Viana Telles Velloso Barreto	Cód. Logradouro: 22721
Fim em:	Nela mesmo	Cód. Logradouro: 22741
		
Projeto de Lei nº 181/2020 - CMS, de iniciativa do Vereador Duda Sanches		
Técnico Responsável	Gerencia	Diretor(a)
Sérgio Romão de Azevedo Pinto SEUR - Área de Cadastro Técnico Yer. Administrativo Matrícula: 3027973	Elisabete Cavalcanti Técnica - SEDUR Matrícula: 365	Miguel Aguiar Neto Diretor Geral Licenciamento DCA/SEDUR / Matr. 578
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.		

LEI Nº 9.595/2021

Denomina de Gilberto Teixeira de Araújo um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "09 - Qd 13" - Castelo Branco - 3ª Etapa - Setor 01, logradouro nº 6958, que tem início na Rua Mário Alves de Souza Vieira, codlog nº 6963, e fim na Rua Porto União, codlog nº 22662, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 561.272,724, Y - 8.573.279,713 e finais X - 561.312,139, Y - 8.573.230,265, passa a ser denominada de **Rua Expedicionário Gilberto Teixeira de Araújo**.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

